

**SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**

**FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

**EXTRATO DA REUNIÃO**

**TALITA VEIGA CAVALLARI FONSECA**, SECRETÁRIA EXECUTIVA do Fundo de Desenvolvimento Urbano – FUNDURB, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, DETERMINA a publicação do extrato contendo os assuntos discutidos no Plenário, relativos às matérias constantes da Pauta da 20ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, realizada em 18 de dezembro de 2019.

**PAUTA DA REUNIÃO:** 1) Comunicações Gerais; 2) Demandas e Solicitações ao Conselho Gestor.

**01)** Após a introdução da Pauta, foi dada ciência do Decreto nº 59.129/2019 referente ao encerramento do exercício 2019.

**02)** Em relação ao segundo item de pauta, foi apresentada a proposta de aumento do Plano Anual de Aplicação 2019, alterando especificamente os Planos Anuais de Aplicação 2019 da SMSUB, SEHAB e SIURB. Após o debate, as propostas foram aprovadas por unanimidade, com as ressalvas apresentadas em plenário.

**HABITAÇÃO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 503**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**  
ENDERECO: RUA SÃO BENTO, 405  
**6014.2019/0004904-2**  
Despacho deferido  
**INTERESSADA: MARINEIS DE JESUS**

Considerando as informações constantes, nos autos, em especial, a manifestação juntada em doc. SEI 023478250 e 024086023, que acolho como razão de decidir e passa a integrar a presente decisão, **DETERMINO** a reativação de ciclo do benefício do Auxílio Aluguel da munícipe **MARINEIS DE JESUS, CPF 014.656.915-61** com fundamento no inciso IV, da Portaria SEHAB nº 131/2015.

**SUBPREFEITURA CAPELA DO SOCORRO**

**PROCESSO** 2017.0.042.758-6  
**ASSUNTO** : Auxílio Aluguel temporário, concedido por força de remoção por risco. Rua Açor, nº 3/5, Vila São José.  
**DESPACHO:**

Considerando as informações constantes nos autos, em especial, os Relatórios Sociais de fls. 295/299, bem como o parecer da Coordenadoria de Trabalho Social desta Pasta em fls. 310, que acolho como razões de decidir e passa a integrar a presente decisão, **DETERMINO** a renovação do benefício do Auxílio Aluguel, às famílias abaixo citadas, pelo prazo de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 2º, inciso IV, c/c art. 9º, III, da Portaria SEHAB nº 131/2015.

**HÉLIO VICENTE DA SILVA**, CPF nº 178.043.058-26;  
**JOSILENE MARIA DA SILVA**, CPF nº 291.411.978-01,  
**MARIA JOSÉ DA SILVA**, CPF nº 083.670.748-66

**SEHAB/GABINETE**

**PROCESSO 2016-0.186.415-5**  
**INTERESSADO:**Coordenadoria de Regularização Fundiária  
**ASSUNTO**—Concessão de Direito Real de Uso para fins de moradia – Retificação

**DESPACHO**

I – Às vistas dos elementos constantes nos autos, em especial os documentos juntados às fls. 870 a 895, à manifestação de fls. 896 a 898 e o relatório “Resultado da Análise do Cadastro Social e Documentação Visando à Outorga dos Termos”, juntados às fls. 820 a 825, referente à área denominada “**GÊMEOS**”, **AUTORIZO** a retificação do despacho de Fls. 835 a 840, publicado no D.O.C. do dia 27 de setembro de 2016 página 23 (fl. 843), nos seguintes termos:

- **Onde se lê** 001-0010-B 1 - **RENILDO SANTIAGO SANTOS** 23.250.772-7 SSP/SP 327.203.428-58 2 - **MARTA OLIVEIRA SANTIAGO** 33.891.748-2 SSP/SP 278.707.798-65 Concessão de Direito Real de Uso para fins de Moradia Fração ideal **Leia se** 001-0010-B 1 - **RENILDO SANTIAGO SANTOS** 23.250.772-7 SSP/SP 327.203.428-58 2 - **MARTA DE OLIVEIRA DA SILVA** 33.891.748-2 SSP/SP 278.707.798-65 Concessão de Direito Real de Uso para fins de Moradia Fração ideal. (ALTERAÇÃO PARA NOME DE SOLTEIRA DA 2ª TITULAR)

- **Onde se lê** 002-0006-A 1 - **ANA PAULA ALVES DE AQUINO** 60.797.467-9 SSP/SP 092.176.134-10 2 - **CICERO PEREIRA DE SOUZA** 6875036 SSP/PE 048.409.774-10 Concessão de Direito Real de Uso para fins de Moradia Fração ideal **Leia se** 002-0006-A 1 - **ANA PAULA ALVES DE AQUINO** 60.797.467-9 SSP/SP 092.176.134-10 2 - **CICERO PEREIRA DE SOUZA** 65.209.108-8 SSP/SP 048.409.774-10 Concessão de Direito Real de Uso para fins de Moradia Fração ideal . (ALTERAÇÃO DO NÚMERO DO RG DO 2º TITULAR)

- **Onde se lê** 003-0005-A 1 - **VILMA VITA VICENTE DA SILVA** 8.755.408-2 SSP/SP 092.690.218-07 Concessão 2 - **JULIO DIAS DA SILVA** 9.195.826-X SSP/SP 934.957.908-10 de Direito Real de Uso para fins de Moradia Individual **Leia se** 003-0005-A 1 - **VILMA VITA VICENTE DA SILVA** 8.755.408-2 SSP/SP **934.957.908-10** Concessão de Direito Real de Uso para fins de Moradia Individual . (EXCLUSÃO DO 2º TITULAR – CAUSA MORTIS e CORREÇÃO DO NÚMERO DO CPF DA 1ª TITULAR)

- **Onde se lê** 003-0025-A 1 - **ALINE ALVES DE SOUZA** 44.512.594-9 SSP/SP 366.087.718-27 Concessão de Direito Real de Uso para fins de Moradia Fração ideal **Leia se** 003-0025-A 1 – **ALINE ALVES DE SOUZA AMALIO** 44.512.594-9 SSP/SP 366.087.718-27 Concessão de Direito Real de Uso para fins de Moradia Fração ideal. (ALTERAÇÃO PARA NOME DE CASADA)

- **Onde se lê** 004-0001-A 1 - **JOSE ROBSON GONÇALVES** 29.919.152-7 SSP/SP 176.780.948-41 2 - **ROSEMEIRE APARECIDA DE OLIVEIRA GONÇALVES** 28.290.178-4 SSP/SP 176.780.538-19 Concessão de Direito Real de Uso para fins de Moradia Individual **Leia se** 004-0001-A 1 – **JOSE ROBSON DE OLIVEIRA GONÇALVES** 29.919.152-7 SSP/SP 176.780.948-41 2- **ROSEMEIRE APARECIDA DE OLIVEIRA GONÇALVES** 28.290.178-4 SSP/SP 176.780.538-19 Concessão de Direito Real de Uso para fins de Moradia Individual. (ALTERAÇÃO PARA NOME DE CASADO DO 1º TITULAR)

- **Onde se lê** 004-0013-A 1 - **COSME DE SOUZA MARTINS** 37.933.765-4 SSP/SP 940.718.375-00 2 - **ELZENY PIRES DE SOUZA MARTINS** 36.348.034-1 SSP/SP 323.256.538-70 Concessão de Direito Real de Uso para fins de Moradia Individual **Leia se** 004-0013-A 1 - **COSME PIRES DE SOUZA MARTINS** 37.933.765-4 SSP/SP 940.718.375-00 2 - **ELZENY PIRES DE SOUZA MARTINS** 36.348.034-1 SSP/SP 323.256.538-70 Concessão de Direito Real de Uso para fins de Moradia Individual. (ALTERAÇÃO PARA NOME DE CASADO DO 1º TITULAR)

- **Onde se lê** 004-0035-C 1 - **VERONICA GERONIMO DA COSTA** E **SILVA** 1235373-86 SSP/CE 187.007.198-03 Concessão de Direito Real de Uso para fins de Moradia Fração ideal **Leia se** 004-0035-C 1 - **VERONICA GERONIMO DA COSTA** E **SILVA**

**64.486.361-4 SSP/SP** 187.007.198-03 Concessão de Direito Real de Uso para fins de Moradia Fração ideal. (ALTERAÇÃO DO Nº DO RG)

- **Onde se lê** 004-0036-A 1 - **JORGINA DO AMPARO ALVES** 23.378.171-7 SSP/SP 129.177.168-94 Concessão de Direito Real de Uso para fins de Moradia Fração ideal **Leia se** 004-0036-A 1 – **JORGINA DO AMPARO ALVES BARROS** 23.378.171-7 SSP/SP 129.177.168-94 Concessão de Direito Real de Uso para fins de Moradia Fração ideal. (ALTERAÇÃO PARA NOME DE CASADA)

- **Onde se lê** 005-0001-B 1 - **CLAUDIA BODO GOMES GAMA** 14.238.685-6 SSP/SP 142.851.398-12 Concessão de Direito Real de Uso para fins de Moradia Fração ideal **Leia se** 005-0001-B 1 – **CLAUDIA BODO GOMES** 14.238.685-6 SSP/SP 142.851.398-12 Concessão de Direito Real de Uso para fins de Moradia Fração ideal. (ALTERAÇÃO PARA NOME DE SOLTEIRA)

**SEHAB/GABINETE**

**PROCESSO 2016-0.138.742-0**  
**INTERESSADO:**Coordenadoria de Regularização Fundiária  
**ASSUNTO**—Concessão de Direito Real de Uso para fins de moradia – Retificação

**DESPACHO**

I – Às vistas dos elementos constantes nos autos, em especial os documentos juntados às fls. 367 a 375, à manifestação de fls. 376 e 377 e o relatório “Resultado da Análise do Cadastro Social e Documentação Visando à Outorga dos Termos”, juntados às fls. 340 a 341, referente à área denominada “**CEU SAPOEMBA**”, **AUTORIZO** a retificação do despacho de Fls. 347 a 349, publicado no D.O.C. do dia 05 de julho de 2016 páginas 23 e 24 (fl. 352/353), nos seguintes termos:

- **Onde se lê** 001-0014-C 1 - **ELIUDE SANTOS DE OLIVEIRA BEZERRA** RG: 53.130.059-6 SSP/SP 028.689.154-93 Concessão de Uso Especial para fins de Moradia Fração ideal **Leia se** 001-0014-C 1 – **ELIUDE SANTOS SILVA** RG: 53.130.059-6 SSP/SP 028.689.154-93 Concessão de Uso Especial para fins de Moradia Fração ideal

- **Onde se lê** 001-0017-D 1 - **ELIANA BEZERRA DIAS** RG: 39.319.877-7 SSP/SP 448.665.308-47 Concessão de Uso Especial para fins de Moradia Fração ideal **Leia se** 001-0017-D 1 – **ELIANA BEZERRA DIAS CABRAL** RG: 39.319.877-7 SSP/SP 448.665.308-47 Concessão de Uso Especial para fins de Moradia Fração ideal

- **Onde se lê** 001-0031-C 1 - **DAYANE BENTO GONÇALVES** RG: 28.722.993-2 SSP/SP 343.933.888-60 Concessão de Uso Especial para fins de Moradia Fração ideal **Leia se** 001-0031-C 1 – **DAYANE BENTO GONÇALVES OLIVEIRA** RG: 28.722.993-2 SSP/SP 343.933.888-60 Concessão de Uso Especial para fins de Moradia Fração ideal.

**SEHAB/GABINETE**

**PROCESSO ELETRÔNICO 6014.2019/0002756-1**  
**DESPACHO:**  
Considerando as informações constantes do presente SEI 6021.2018/002756-1, e, em especial, o parecer da Coordenadoria de Trabalho Social desta Pasta (doc. SEI 023509961), bem como as informações de DTS-Norte (docs.023404771), que acolho, **AUTORIZO**, com fulcro no inciso III, do art. 3º da Portaria nº 131/SEHAB/15, a inclusão de 36 famílias, conforme listagem de doc. SEI 018594246, no Programa Ações de Habitação, alternativa Verba de Auxílio Mudança

**SEHAB/GABINETE**

**PROCESSO ELETRÔNICO 6014.2019/0004536-5**  
**DESPACHO:**  
Considerando as informações constantes nos autos, em especial, a manifestação juntada em doc. SEI023765228, que acolho como razão de decidir e passa a integrar a presente decisão, **DETERMINO** a concessão do benefício do Auxílio Aluguel a munícipe **VERISSIMA DIOLINDA DA SILVA, CPF 726.666.414-49** com fundamento no art. 2º, inciso I da Portaria SEHAB nº 131/2015.

**SEHAB/GABINETE**

**PROCESSO 6014.2019/0002460-0**  
**DESPACHO:**  
Considerando as informações constantes do presente SEI 6014.2019/0002460-0, e, em especial, o parecer da Coordenadoria de Trabalho Social desta Pasta (doc. SEI 023473071), bem como as informações de DTS- Extremo Sul (docs. 018635244 e 018192265), **AUTORIZO** com fulcro no inciso IV, do art. 2º da Portaria nº 131/SEHAB/2015, a inclusão do munícipe Sr. **ROBOAO DE SOUZA FEITOSA, CPF 266.395.178-17**, no benefício auxílio aluguel, na modalidade continuado mediante justificativa técnica acolhida pela Coordenadoria de Trabalho Social - CTS.

**SEHAB/GABINETE**

**PROCESSO ELETRÔNICO 6014.2019/0004556-0**  
**DESPACHO:**  
Considerando as informações constantes do presente SEI 6014.2019/0004556-0, e, em especial, a manifestação juntada em doc. SEI nº023366516 e 023611337, que acolho como razão de decidir e passa a integrar a presente decisão, **DETERMINO** a concessão do benefício do Auxílio Aluguel ao munícipe **Ireneice Maria da Silva, CPF: 622.995.064-20**, com fundamento no art. 2º, inciso II, da Portaria nº 131/SEHAB.G/2015.

**SEHAB/GABINETE**

**PROCESSO 6014.2019/0003871-7**  
**DESPACHO:**  
Considerando as informações constantes do presente SEI 6014.2019/0003871-7, e, em especial, a manifestação juntada em doc. SEI nº021426018 e 023603914, que acolho como razão de decidir e passa a integrar a presente decisão, **DETERMINO** a concessão do benefício do Auxílio Aluguel ao munícipe **Marcio Rosa de Jesus, CPF: 375.733.678-05**, com fundamento no art. 2º, inciso II, da Portaria nº 131/SEHAB.G/2015.

**SEHAB/GABINETE**

**PROCESSO 6014.2019/0000847-8**  
**DESPACHO:**  
Considerando as informações constantes do presente SEI 6014.2019/0000847-8, e, em especial, a manifestação juntada em doc. SEI nº022645906 e 023605107, que acolho como razão de decidir e passa a integrar a presente decisão, **DETERMINO** a concessão do benefício do Auxílio Aluguel ao munícipe **Pau- lo Marcos Felix Rodrigues CPF 263.191.388-40**, com fundamento no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 131/SEHAB.G/2015.

**HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

**GABINETE DO SUPERINTENDENTE**

**PROCESSO Nº 6210.2019/0009209-1**

**DESPACHO DA CHEFIA DE GABINETE**  
I - Considerando os termos do parecer da Assessoria Jurídica desta Autarquia constante dos autos, que adoto como fundamento desta decisão, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 21/2017 – HSPM, publicada no D.O.C. de 07 de

fevereiro de 2017, **CONHEÇO** da DEFESA PRÉVIA interposta por **MEDI HOUSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ nº 48.939.276/0001-66, por tempestiva, e no mérito **NEGO-LHE PROVIMENTO**, aplicando-lhe, com fundamento no subitem 6.1.3 do item 6.1 da cláusula sexta - Penalidades do Termo de Contrato nº 265/2019, multa no valor de R\$ 122,99 (cento e vinte e dois reais e noventa e nove centavos), pelo atraso na entrega do produto.

II - Prazo Recursal: 5 dias úteis  
III - Publique-se.

**PROCESSO Nº 6210.2019/0009538-4**

**DESPACHO DA CHEFIA DE GABINETE**  
I – A vista dos elementos constantes nestes autos e pela competência que me foi delegada através da Portaria nº 21/2017 – HSPM, publicada no D.O.C. de 07 de fevereiro de 2017, **APLICO** à empresa **HIROMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP**, CNPJ nº 26.476.191/0001-56, a penalidade de multa no montante R\$ 49,00 (quarenta e nove reais), que corresponde a 1% sobre o valor da Nota Fiscal nº 476, em virtude do atraso na entrega do material, conforme previsto no subitem 9.1.3 do item 9.1 da Cláusula IX - Das Penalidades da Ata de Registro de Preços nº 027/2018 – HSPM.  
II – Prazo Recursal de 05 (cinco) dias úteis.  
III – Publique-se.

**PROCESSO Nº 6210.2019/0009305-5**

**DESPACHO DA CHEFIA DE GABINETE**  
I – A vista dos elementos constantes nestes autos e pela competência que me foi delegada através da Portaria nº 21/2017 – HSPM, publicada no D.O.C. de 07 de fevereiro de 2017, **APLICO** à empresa **NEVALLI ARTIGOS MÉDICOS E ORTO-PÉDICOS LTDA - EPP**, CNPJ nº 20.344.116/0001-55, a penalidade de multa no montante R\$ 0,52 (cinquenta e dois centavos), que corresponde a 0,1% sobre o valor da Nota Fiscal nº 1750, em virtude do atraso na entrega do material, conforme previsto no subitem 6.1.3 do item 6.1 da Cláusula Sexta do Termo de Contrato nº 430/2019, Pregão Eletrônico nº 283/2019, Nota de Empenho nº 2962/2019.  
II – Prazo Recursal de 05 (cinco) dias úteis.  
III – Publique-se.

**PROCESSO Nº 6210.2019/0008501-0**

**Despacho Autorizatório**  
I – À vista dos elementos constantes no procedimento administrativo em tela, no uso das atribuições conferidas no artigo 4º, XVII c.c. Artigo 14, ambos da Lei Federal nº 13.766/04 e considerando a manifestação da Procuradoria desta Autarquia que acolho pelos próprios fundamentos, **AUTORIZO** a celebração de Termo de Convênio a ser firmado com o **SOUL ALEGRIA**, CNPJ/MF nº 97.521.200/0001-21, que tem por objeto o trabalho de Humanização Hospitalar para pacientes adultos, idosos, crianças, visitantes, acompanhantes e profissionais da saúde no HSPM, sem qualquer ônus para o Hospital do Servidor Público Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da assinatura.  
II – Publique-se.

**PROCESSO Nº 6210.2019/0009500-7**

**DESPACHO DA CHEFIA DE GABINETE**  
I – A vista dos elementos constantes nestes autos e pela competência que me foi delegada através da Portaria nº 21/2017 – HSPM, publicada no D.O.C. de 07 de fevereiro de 2017, **APLICO** à empresa **ARIADNER DA SILVA MESSIAS**, CNPJ: 27.204.689/0001-22, a penalidade de multa no montante de R\$ 15,03 (quinze reais e três centavos), que corresponde a 7,5% sobre o valor da Nota Fiscal nº 460, em virtude do atraso na entrega do material, conforme previsto no subitem 20.1.4 do item 20.1 da cláusula 20 – Penalidades do Edital de Pregão Eletrônico nº 328/2019, Nota de Empenho nº 3218/2019.  
II – Prazo Recursal de 05 (cinco) dias úteis.  
III – Publique-se.

**PROCESSO Nº 6021.2019/0050297-7**

**Despacho Rerratificação**  
**DESPACHO**  
I – À vista dos elementos constantes no presente processo, **RERRATIFICO** o Despacho proferido nos autos do Processo nº 6210.2019/0000430-3, publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, em 06/11/2019, página 37, nos seguintes termos:  
I.a. - Onde constou: "I – No uso da competência que me confere o inciso VIII do artigo 4º da Lei nº 13.766/04, e diante dos elementos que instruem o processo em tela, em especial da manifestação da Sra. Procuradora Geral do Município, **DETERMINO**, com fulcro no artigo 207 da Lei 8.989/79, a instauração de Inquérito Administrativo em face do servidor público José de Oliveira Souto, Agente de Saúde - Laboratório, Registro Funcional nº 644.197.1, por violação ao artigo 37, inciso XVI, alínea "c" da Constituição Federal de 1988 e aos artigos 178, inciso XI e 179 "caput", da Lei 8.989/79, em razão de acumulação ilícita de cargos públicos."  
I.b. - Passa a constar: "I – No uso da competência que me confere o inciso VIII do artigo 4º da Lei nº 13.766/04, e diante dos elementos que instruem o processo em tela, em especial da manifestação da Sra. Procuradora Geral do Município, **DETERMINO**, com fulcro no artigo 207 da Lei 8.989/79, a instauração de Inquérito Administrativo em face do servidor público José de Oliveira Souto, Agente de Saúde - Laboratório, Registro Funcional nº 644.197.1, como incurso nos artigos 60, parágrafo único e 188, incisos III e IV, por infração aos artigos 58, 178, inciso XI e 179 "caput", todos da Lei 8.989/79 e artigo 37, inciso XVI, alínea "c" da Constituição Federal de 1988, em razão de acumulação ilícita de cargos públicos."  
II – Publique-se.

**PROCESSO Nº 6210.2019/0009268-7**

**DESPACHO DA CHEFIA DE GABINETE**  
I - Considerando os termos do parecer da Assessoria Jurídica desta Autarquia constante dos autos, que adoto como fundamento desta decisão, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 21/2017 – HSPM, publicada no D.O.C. de 07 de fevereiro de 2017, **CONHEÇO** da DEFESA PRÉVIA interposta por **PLAST LABOR IND. E COM. DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR E LABORATÓRIO LTDA**, por tempestiva, e no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, aplicando-lhe, com fundamento no item 20.8 da cláusula 20 - penalidades do Edital de Pregão Eletrônico nº 225/2018 c/c subitem 6.1.5 do item 6.1 da cláusula sexta - penalidades do Termo de Contrato nº 292/2018, multa no valor de R\$ 825,30 (oitocentos e vinte e cinco reais e trinta centavos), pela inexecução parcial do contrato em virtude do atraso na entrega do produto.  
II - Prazo Recursal: 5 dias úteis  
III - Publique-se.

**PROCESSO Nº 6210.2019/0008851-5**

**DESPACHO DA CHEFIA DE GABINETE**  
I - Considerando os termos do parecer da Assessoria Jurídica desta Autarquia constante dos autos, que adoto como fundamento desta decisão, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 21/2017 – HSPM, publicada no D.O.C. de 07 de fevereiro de 2017, **CONHEÇO** da DEFESA PRÉVIA interposta por **LABORATÓRIOS B BRAUN SA**, CNPJ nº 31.673.254/0010-95, por tempestiva, e no mérito **NEGO-LHE PROVIMENTO**, aplicando-

-lhe, com fundamento no subitem 8.1.3 do item 8.1 da cláusula oitava - das Penalidades do Termo de Contrato nº 308/2019, multa no valor de R\$ 1.240,00 (um mil duzentos e quarenta reais), pelo atraso na entrega do produto.

II - Prazo Recursal: 5 dias úteis.  
III - Publique-se.

**PROCESSO Nº 6210.2019/0009553-8**

**DESPACHO DA CHEFIA DE GABINETE**  
I – A vista dos elementos constantes nestes autos e pela competência que me foi delegada através da Portaria nº 21/2017 – HSPM, publicada no D.O.C. de 07 de fevereiro de 2017, **APLICO** à empresa **MEDEVICES PRODS. MÉD. E HOSPITALARES LTDA - ME**, CNPJ nº 24.774.241/0001-56, a penalidade de multa no montante R\$ 3,06 (três reais e seis centavos), que corresponde a 0,1% sobre o valor da Nota Fiscal nº 3130, em virtude do atraso na entrega do material, conforme previsto no subitem 9.1.3 do item 9.1 da Cláusula IX - Das Penalidades da Ata de Registro de Preços nº 188/2018 – HSPM.  
II – Prazo Recursal de 05 (cinco) dias úteis.  
III – Publique-se.

**SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 503**

**HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**  
ENDERECO: RUA CASTRO ALVES, 60  
**PROCESSO nº 6210.2019/0010059-0**  
**Interessado (a): Eva Aparecida Xavier Castro**  
**Assunto: Exclusão de Registro Hospitalar**  
**Despacho Deferido**  
I - Defiro, nos termos do parecer da Procuradoria desta Autarquia.  
II - Publique-se.  
III - Após, encaminhe-se à Seção Técnica de Marcação de Consulta para anotações cabíveis.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**

**GABINETE DO SUPERINTENDENTE**

**ATA N.º 08/2019 – 8ª SESSÃO ORDINÁRIA**

Aos 18 dias do mês de dezembro de 2019, reuniram-se, sob a Presidência do Sr. Roberto Augusto Baviera, os membros do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo – IPREM abaixo assinados, na sede do Instituto, sito na Avenida Zaki Narchi, nº 536, Vila Guilherme. Foi considerada justificada a ausência dos Conselheiros Rosalina Rocha de Miranda por motivos de saúde, Everaldo Guedes de Azevedo França por força maior e Irineu Gnecco Filho por motivo de férias. 01: Tratativas da Reunião: a) Apresentação dos novos membros do Conselho, conforme Portaria 860 de 10/12/2019, publicada no DOC de 11/12/2019, de acordo com os elementos constantes no processo SEI nº 6310.2019/0001600-3; b) Esclarecimento de dúvidas referente ao Plano de Previdência complementar; c) Apresentado o tema sobre a Eleição dos representantes dos servidores junto ao Conselho no próximo ano de 2020, deverá ser indicado um coordenador e Comissão. Sugerido pelo Senhor Conselheiro Waldir Agnello para a próxima reunião apresentação do cronograma pela Superintendência para conhecer o processo; d) A Superintendente Senhora Márcia Regina Ungarete, convidada pelo Conselho, apresentou um resumo da situação do IPREM referente ao ano de 2019; e) O Chefe de Gabinete Senhor Marcelo Akyama Florêncio, convidado pelo Conselho, apresentou o conceito do Selo Pró Gestão e a situação atual; f) A próxima reunião ordinária do Conselho está agendada para o dia 30/01/2020 às 9h00, ficando consignado que as reuniões ordinárias ocorrerão em toda última quinta-feira de cada mês. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a Sessão a qual eu, Juliana Uchôa dos Santos Ferreira, digitei e assino com os membros presentes do Conselho.

**BENEFÍCIOS**

**COMUNICADO**

**6310.2019/0003405-2 - GERALDO CLOVIS CAPELOTTO** - Para dar andamento com providências que lhe compete, ao pedido formulado, **fica convocado**, nos termos do artigo 56, inciso II do Decreto nº 51.714/2010, a comparecer, neste Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREM, situado a Av. Zaki Narchi, nº 536 - Carandiru, para o que lhe está assinalado o prazo de 05 dias corridos